

Ofício Interv. 46/2023

CIENTE
S. Sociedades, 09/07/23
~~Presidente~~

Bariri, 20 de junho de 2023

Ref: Resposta a Requerimento nº 047/2023

Prezada Senhora,

Tendo em vista o requerimento de informações sobre a dinâmica para emissão de Atestados Médicos, devemos considerar em primeiro lugar que o Atestado Médico é documento complementar à consulta, tendo o profissional médico autonomia para a emissão do documento, observando os aspectos éticos inerentes ao exercício de sua profissão.

Dessa forma, os atestados emitidos pelos profissionais da Entidade podem variar de horas até dias, dependendo do exame inicial.

Com efeito, respeitando devidamente o limite ético, foi elaborado documento pelo Diretor Técnico da Entidade com recomendações aos profissionais médicos para que as sigam quando considerarem pertinente.

Segue anexo cópia do documento enviado aos médicos.

Atenciosamente.


MARINA PREARO

Diretora Administrativa – Santa Casa de Bariri

Exmo. Senhor

AIRTON LUIS PEGORARO

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de
Bariri/SP
22 JUN 2023
PROTOCOLO
Nº 449

Bariri, 25 de maio de 2023.

SETOR: PRONTO SOCORRO

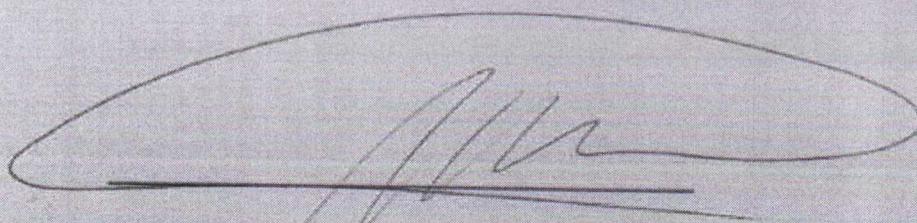
REF.: EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

Prezados Colegas Plantonistas,

Atendo-se ao fato que o Pronto Socorro é um local de atendimento classificado como de urgência e emergência, destinados a priori aos pacientes com patologias agudas ou crônicas agudizadas;

Baseando-se no processo do atendimento do Pronto Socorro que culmina com: internação, transferência, encaminhamento e/ ou alta do paciente;

Sugere-se que a emissão de atestado médico no Pronto Socorro, quando necessário, se limite ao dia e/ ou horário do atendimento e nos casos de o atendimento ocorrer nos finais de semana e feriado, se restrinja aos respectivos dias, para que o paciente tenha condições de procurar o atendimento especializado se indicado.



Dr. Marco Antonio Gallo
Diretor Técnico – Santa Casa de Bariri
CRM 50737